



DELEGAÇÃO DE PODERES DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Na reunião de 18 de fevereiro de 2020, o Conselho de Administração do Banco de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou delegar no Diretor-Adjunto do Departamento de Supervisão Prudencial, António Pedro Nunes, a responsabilidade pela:

1. Direção do procedimento relativo à elaboração dos seguintes projetos regulamentares:
 - a) Projeto de Aviso relativo a cultura organizacional, governo interno, sistema de controlo interno e políticas e práticas remuneratórias;
 - b) Projeto de Instrução relativa a reportes relacionados com algumas das matérias tratadas no projeto de Aviso.
2. Prática dos atos referidos nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo.